



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PARECER Nº 8/CONSUNI/UFFS/2015

Relatoria designada pela Resolução nº 3/2015-CONSUNI
Conselheiro Relator: Vanderlei de Oliveira Farias
Processo: sem processo autuado
Assunto: Preços das refeições dos Restaurantes Universitários
Interessado: CONSUNI

I. Relatório

A política de preços dos restaurantes universitários utilizada pela UFFS obedece à Resolução nº 15/2014 – CONSUNI, de 23 de julho de 2014, para atender especificamente o *Campus* de Chapecó. De acordo com o Art. 1º da referida resolução, foram estabelecidos, para o segundo semestre de 2014, os preços de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), por refeição, para estudantes regularmente matriculados em cursos da UFFS; e R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), por refeição, para agentes públicos da UFFS. Todas estas discussões foram projetadas a partir de uma estrutura de custos de cada refeição, considerando os contratos estabelecidos à época. Contudo, ao longo do ano de 2014, houve alteração de empresa prestadora de serviços, o que acarretou mudanças no custo. A discussão de preços, de acordo com o Art. 2º da Resolução nº 15/2014 – CONSUNI, deveria ser regulamentada na primeira sessão ordinária do Conselho Universitário em 2015.

Ressalte-se que em 2014 somente o *Campus* de Chapecó iniciou as atividades do RU. Portanto, a política de preços praticada na ocasião serve apenas de base para os demais *campi*, resguardada a responsabilidade administrativa acerca do equilíbrio orçamentário institucional, mas também se preocupando com o papel dos RUs para a vivência universitária e a própria permanência dos estudantes.

Na primeira sessão do CONSUNI, em 2015, foi atribuída a este conselheiro a relatoria desta matéria, uma vez que, neste ano, novos restaurantes universitários devem entrar em funcionamento. Para amparar as discussões, havia a necessidade de conhecer detalhadamente o orçamento para este ano, o que até o presente momento ainda não é



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

possível em sua plenitude. Contudo, elabora-se o parecer diante da urgência da matéria, e considerando ainda a sinalização da Reitoria da UFFS, após viagem para Brasília, de que eventuais cortes no orçamento (custeio) não devem ultrapassar 10%, e recursos da assistência estudantil não serão afetados. Além disso, o parecer contou com informações encaminhadas pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) e Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE).

A PROPLAN elaborou uma planilha onde apresenta o impacto estimado dos subsídios das refeições do RU – *Campus Chapecó*, por ação orçamentária, exercício de 2015. Vide tabela abaixo:

Usuário	Subsídio por refeição	Número de refeições	Valor do Subsídio	% Impacto Ação 20RK Funcionamento	% Impacto Ação 4002 Assuntos Estudantis
Estudante	R\$ 5,79	104.770	R\$ 606.618,30	3,02%	7,54%
Servidor	R\$ 2,49	12.225	R\$ 30.440,25	0,15%	-
TOTAL		116.995	R\$ 637.059	3,17%	7,54%

O valor de R\$ 5,79 é o que a UFFS investe por refeição por estudante. Esse valor é o resultado do custo de produção de R\$ 8,29 reduzido o valor pago pelo estudante, que é de R\$ 2,50. O custo anterior de produção era de R\$5,80 em 2014 e a UFFS investia R\$ 3,30 por estudante por refeição. Com isso, houve um aumento no custo de produção de 2,49, o que representa um aumento de 43% para o ano de 2015.

Segundo os argumentos da PROAE, independentemente dos subsídios para o preço da alimentação no RU, atualmente a UFFS já atende os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica com auxílios, que envolvem: auxílio transporte, auxílio alimentação, auxílio moradia e auxílio material didático. Estes recursos estão sendo repassados a todos os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que se inscreveram no Edital N° 001/UFFS/2015, o edital que estabelece os critérios para a concessão de auxílios socioeconômicos deste ano. O montante de custeio da Assistência Estudantil em 2015, a se confirmar, é de aproximadamente R\$ 8.000.000,00 (oito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

milhões de reais), e está comprometido para atender alunos vulneráveis. Acrescente-se a isso os recursos de capital, na ordem de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais). Os recursos de capital, sim, poderiam ser investidos para equipar os RU's, conforme indicação da PROPLAN em acordo com a PROAE.

Diante disto, a indicação da PROAE é que não haja subsídio ao RU com verbas do PNAES, e que sejam preservados os auxílios socioeconômicos dos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Por sua vez, a PROPLAN também apresenta suas dificuldades com o orçamento de custeio da universidade. Conforme dados enviados por essa pró-reitoria, a ação Orçamentária 20RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - aponta para um déficit de aproximadamente 2,5 milhões. O uso do custeio para subsídio impacta no aumento do déficit, o que implica na redução de gastos como, por exemplo, passagens, diárias, alugueis, transporte, material de consumo, enfim gastos do funcionamento cotidiano da universidade.

Somado a isso, deve-se reconhecer que a inflação, que com raras exceções não está presente nas diferentes economias mundiais, deve ser incorporada na análise de qualquer política de preços.

II. Voto do Relator

Considerando o aumento no custo de produção, considerando a situação já deficitária da ação Orçamentária 20RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, considerando o impacto na Ação 4002 Assuntos Estudantis, considerando a presença da inflação na economia, vejo como necessária a atualização nos preços praticados pelos restaurantes universitários.

Tendo em vista que os agentes públicos já recebem na sua folha de pagamento o auxílio alimentação, não cabe subsídio para eles, pois haveria uma prática de subsídio cruzado. Sugiro que seja feito o repasse do custo de produção para eles.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Para o estudante, a atualização do preço com base no custo de produção gera um preço de refeição de R\$ 3,57 que é proveniente do valor de R\$ 2,50 mais o percentual de aumento de 43% no custo de produção.

Entretanto também seria possível utilizar um índice de inflação como o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo IBGE. Aplicando-se o IPCA acumulado nos últimos 12 meses para o mês de maio de 2015, que é de 8,4731%, chega-se, assim, a um valor de R\$ 2,71 por refeição para os estudantes.

Considerando-se os valores de R\$ 3,57 e o de R\$ 2,71, sugiro um valor intermediário de R\$ 3,00 por refeição para os estudantes.

A atualização dos valores de R\$ 8,29 para servidores e para os outros usuários não estudantes e a atualização de R\$ 3,00 para os estudantes não elimina o impacto do aumento de custos de 43% no orçamento da UFFS; apenas ameniza-o. Porém, permite que permaneçam preservados os auxílios socioeconômicos dos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Por fim, sugiro ainda que que essa matéria seja novamente pauta no CONSUNI em 2016 para a atualização dos preços com base na realidade que englobe o funcionamento dos demais restaurantes universitários da UFFS, tendo em vista que o presente relato baseou-se em dados do Campus Chapecó. Sugiro também que a PROAE estude o reajuste do auxílio alimentação na mesma proporção do reajuste do preço da refeição.

É o parecer.

Chapecó/SC, 16 de junho de 2015.

Vanderlei de Oliveira Farias
Relator